

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 049/2008

(Processo 332.472)



A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Praia de Belas, nº 799, bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, Cep: 90110-001, tel.: (51) 32141000 e 32141073, CNPJ 85.522.064/0002-47, neste ato representado pelo Presidente, Juiz **Sérgio Antônio Berni de Brum**, RG n.º 4029481282 – SSSP/RS e CPF n.º 216.096.400-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

Conselho Nacional de Justiça
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 45.458,79 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES


O DOADOR procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao DONATÁRIO incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

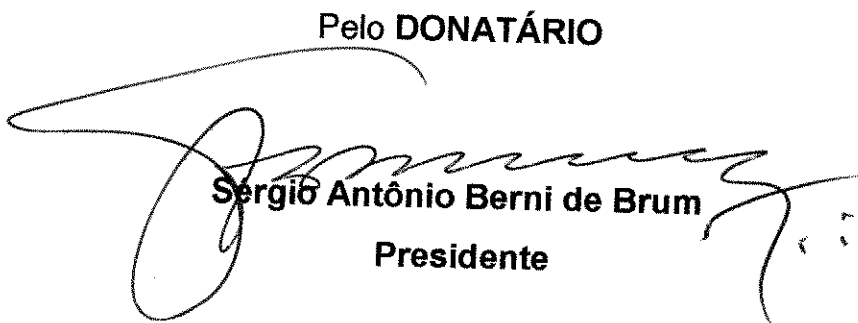
Parágrafo Primeiro – O DONATÁRIO compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do DONATÁRIO.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 07 de setembro de 2008.

Pelo DOADOR

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo DONATÁRIO

Sérgio Antônio Berni de Brum
Presidente



Conselho Nacional de Justiça
ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 049/2008
(Processo 332.472)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner Multifuncional	Marca Lexmark, modelo X646E	01	R\$ 5.708,79	R\$ 5.708,79
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	06	R\$ 6.625,00	R\$ 39.750,00
Valor Total da Doação				R\$ 45.458,79

[Handwritten Signature]
